



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 467

DE

11 DE DEZEMBRO DE 1972

Reg. no Livro de	Leis
nº 467	a fl. 015
16/07	1973
p/ <i>W. F. F.</i> Secretário de Governo	

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE NATAL
ADS SERVIDORES MUNICIPAIS REGI
DOS PELOS ESTATUTOS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É instituída a Gratificação de Natal para
todos os servidores municipais regidos pelos Estatutos dos Funcio-
nários Públicos do Município, a partir do corrente ano e equiva-
lente a um vencimento básico do padrão;

Parágrafo Primeiro: a gratificação corresponderá a
1/12 (um doze avos) do vencimento básico devido em dezembro, por
mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual -
ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês -
integral;

Parágrafo Segundo: o pagamento da gratificação será
efetuado pela Municipalidade no mês de dezembro de cada ano, to-
mando-se por base a remuneração devida nesse mês;

ART. 2º - Para pagamento da gratificação do corren-
te ano é aberto, na unidade orçamentária - Encargos Gerais do Mu-
nicípio - Categoria Econômica 3.2.7.5.81, um crédito especial de
CR\$.83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros);

ART. 3º - Servirá de recurso para ocorrer a abertu-
ra do crédito especial aberto com a presente Lei, a redução, de
igual importância, a ser feita nas seguintes dotações orçamentá-
rias:

Transportes e Oficinas

- 4.1.3.0.99.01- Máquinas e Equipamentos pa-
ra Oficina..... CR\$.10.000,00
- 4.1.3.0.99.02- Caminhões Basculantes.. CR\$.37.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES


-2-

Encargos Gerais do Município

3.2.4.2.19	- Juros sobre Empréstimos por Antecipação da Receita.	CR\$. 5.100,00
4.3.1.2.19-01-	Pagamento de Empréstimos - por Antecipação da Recita.....	CR\$.30.000,00
		<u>CR\$.83.000,00</u>

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e -
dois.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal